

LEI MUNICIPAL Nº 560/2017, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ao vigente Orçamento do Município de Cariré para o fim que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cariré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento do Município de Cariré, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender despesas nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGRONEGÓCIO E PECUÁRIA			
01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA			
10.01.20.608.2010.1044 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	30.000,00
Total do Projeto		R\$	45.000,00
10.01.20.608.2010.2097 – MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
Total da Atividade		R\$	15.000,00
Total do Órgão		R\$	60.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964 e serão demonstrados no decreto de abertura do referido crédito.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir no PPA 2014/2017 o referido projeto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariré - CE, em 29 de agosto de 2017.



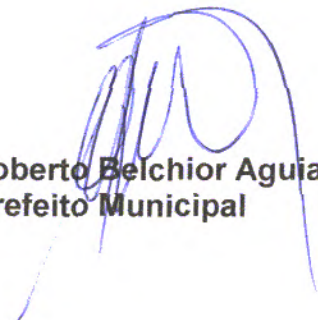
Elmo Roberto Belchior Aguiar
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 27 /2017

O Prefeito Municipal de Cariré, Estado do Ceará, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, no uso de suas atribuições legais, notadamente as conferidas pelo Art. 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará e nas disposições contidas no Art. 2º da Lei Municipal nº 439/2013, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso ao público em geral no âmbito do Município de Cariré – CE e na internet, através do site <http://www.carire.ce.gov.br> a Lei Municipal nº 560/2017, de 29 de agosto de 2017.

REGISTRE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariré – CE, em 29 de agosto de 2017.



Elmo Roberto Belchior Aguiar
Prefeito Municipal